



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 161/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL PARA ATUAR NO PROJETO DE APOIO ÀS AÇÕES DO CENTRO DE VALIDAÇÃO TECNOLÓGICA (CVT-Café)

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado/Paraguaçu, km 03, S/N, Bairro Santo Antônio, Município de Machado/MG, CEP 37.750-000, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo nº 161/2025** para o preenchimento estimado das vagas discriminadas na **Tabela-1** deste Edital, para fazerem parte da equipe do Projeto de apoio às ações do centro de validação tecnológica (CVT). O presente processo seletivo de contratação será realizado pela **FADEMA** sob regime da Decreto-Lei 5452/1943- CLT (**contratação por tempo indeterminado**) e se processará seguindo os parâmetros do presente Edital disponível em www.fadema.org.br.

OBSERVAÇÕES

Edital de Seleção de Consultor(a) Agrícola - externos, sem vínculo com IFSULDEMINAS.
Necessário envio de todos os documentos solicitados no item 3 - requisitos mínimos para inscrição e classificação - sob pena de desclassificação sumária do candidato.
Link para inscrição: <https://forms.gle/dyC8xr69kjXr3KvX7>

São responsáveis pelo acompanhamento do presente certame, os colaboradores nomeados na **Portaria 03 de 03 de julho de 2025**, expedida pela Diretoria da FADEMA.

1) Das Considerações Preliminares

- a) O presente Processo Seletivo tem por base selecionar Técnico(a) Agrícola ou Técnico(a) em Agropecuária ou Tecnólogo(a) em Cafeicultura, para atuar como Consultor(a) Agrícola(a) externo por período certo e indeterminado, para atuarem no de apoio às ações do centro de validação tecnológica (CVT-CAFÉ), nos termos do Projeto 296 - PROJETO DE APOIO ÀS AÇÕES DO CENTRO DE VALIDAÇÃO TECNOLÓGICA (CVT-Café), firmado entre o **IFSULDEMINAS CAMPUS MUZAMBINHO e a FADEMA**.
- b) Poderão se inscrever todos que possuírem formação técnica nas áreas exigidas neste edital para exercerem o programa de atividades previsto, exceto os candidatos(as) que tenham qualquer vínculo laboral com a FADEMA ou que tenham encerrado este vínculo nos últimos 6(seis) meses, a contar da publicação deste edital. Neste caso, deve ser respeitado um interstício mínimo de 6(seis) meses para participação e nova contratação.
- c) O prazo de validade deste processo seletivo será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Diretoria Executiva da FADEMA.
- d) As admissões se darão por contrato por prazo indeterminado nos termos dos artigos 443 e 445 da CLT, visando estritamente o atendimento às necessidades do Projeto.
- e) O número de vagas poderá sofrer alteração, por motivos supervenientes, durante o prazo de validade do presente processo seletivo.
- f) O candidato aprovado desenvolverá ações previstas em seu plano de trabalho/atividade de forma presencial, conforme **Tabela-1**.
- g) Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo às Normas.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- h) Procedimentos internos da **FADEMA**, especialmente aquelas previstas no projeto acadêmico.
- i) Os pagamentos serão operacionalizados via **FADEMA**, com recursos conforme previsão do Plano de Trabalho e Projeto aprovado nas instâncias do **IFSULDEMINAS**, e **sofrerão retenção de tributos previstos em lei diretamente na fonte pagadora**.
- j) É vedada a participação de servidores do IFSULDEMINAS, bem como, de colaboradores da Fundação no presente Edital.
- k) Observará o presente Edital de Processo Seletivo, em especial, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e vinculação ao instrumento convocatório.
- l) A carga horária de trabalho encontra-se prevista, poderá ser ampliada ou reduzida a critério da coordenação.

2) Do Prazo para Impugnação aos Termos do Edital

- a) O presente Edital de Processo Seletivo poderá ser impugnado, mediante pedido formal e tecnicamente justificado por qualquer interessado, através do link: <https://forms.gle/WZ4AQEypFRoJ7CF58>, no prazo previsto no cronograma deste edital.
- b) Os pedidos de impugnação serão analisados pela Comissão do presente Edital, que decidirá em 24 horas a respeito, com publicação do ato de suspensão, caso aceito, no site www.fadema.org.br.

3) Das Vagas e Habilitação para a inscrição

- a) O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente Processo Seletivo estão elencados na **Tabela 1**.

TABELA-1

Função	Requisitos Mínimos	Vagas	Local de Atuação	Modalidade
Consultor Agrícola Externo	● Formação em Técnico Agrícola ou Técnico em Agropecuária ou Tecnólogo em Cafeicultura; ● Possuir CNH ● Registro ativo no CFTA ou CREA ● Experiência na área agrícola	1	Centro de Validação Tecnológica em Guaxupé, MG	Presencial

***Demais informações sobre remuneração vide Anexo I.**

4) Das inscrições

Para se inscrever no presente processo seletivo, o candidato deverá observar as seguintes exigências:

- a) Realizar a inscrição via Formulário Google no link <https://forms.gle/dyC8xr69kjXr3KvX7> no período previsto no **Anexo II**;
- b) Anexar os seguintes documentos, **na ordem abaixo**, durante a inscrição (**exclusivamente no formato PDF e em arquivo único**):
 - I) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 - II) Cópia do diploma de formação específica, conforme tabela 1;
 - III) Comprovante de registro ativo no CFTA ou CREA;
 - IV) **Experiência (Exp)**: Comprovação de experiências profissionais, por meio de declaração, contrato com assinatura e com firma reconhecida ou autenticada em cartório, ou carteira de trabalho, caso possua.
- c) Os documentos previstos nos itens **I ao III** acima referidos **são itens indispensáveis à inscrição do candidato(a)**. **A falta do envio de documentos na forma prevista acima ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato (a)**.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- d) É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como, anexar todos os documentos requeridos no item 3, sob pena de desclassificação.
- e) Os documentos ilegíveis ou em desacordo com o exigido no edital, que impossibilita, de qualquer forma a conferência de pontos, serão considerados como inexistentes.
- f) Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.
- g) Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.
- h) A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por abrir arquivos diferentes do formato estipulado neste edital, bem como, daqueles arquivos corrompidos.

5) Procedimento de Avaliação dos Candidatos e Critérios de Classificação, Desclassificação e Desempate

- a) A Comissão de Avaliação receberá as inscrições e avaliará os documentos enviados conforme a tabela abaixo:

TABELA-2

Código de Avaliação	Descrição	Pontuação
Exp. 1ª fase	Experiência profissional na área da agricultura (1,0 pontos por mês)	até 48 pontos
Ent. 2ª fase	Entrevista (considerando a capacidade técnica, experiência em pesquisa, extensão, proatividade, liderança, motivação) - eliminatória	até 52 pontos
	TOTAL	100

LEGENDA: Exp.: Experiência; Ent.: entrevista

- b) A seleção de que trata o presente edital acontecerá em duas fases: eliminatórias/habilitatórias e classificatória, constando de **análise de formação profissional, experiências e entrevista no total de 100 (cem) pontos, nos termos da Tabela-2.**
- c) Será **eliminado sumariamente** do processo seletivo o candidato que não atender aos requisitos mínimos previstos neste processo de seleção elencados no **item 3**, que não enviarem a documentação correta dentro dos prazos e locais previstos neste certame.
- d) A data e hora da entrevista dos candidatos habilitados será divulgada no site da FADEMA, conforme o cronograma deste edital, devendo os candidatos se atentar a tais publicações sob pena de desclassificação.
- e) Serão considerados habilitados **até 06 candidatos para a entrevista**, classificados pela pontuação de experiência conforme descrição da **Tabela 2.**
- f) A classificação final dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- g) Durante a vigência do presente Edital a Fundação se resguarda no direito de convocar os candidatos remanescentes a assumirem as vacâncias ou novas vagas que porventura surgirem.
- h) Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
 - i. cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - ii. utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- iii. burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - iv. dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
 - v. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- i) Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- i. Maior de 60 (sessenta) anos de idade;
 - ii. Maior nota comprovada no item “Exp”;
 - iii. Maior idade.

6) Do cômputo das notas:

- a) A **Avaliação da Experiência (Exp)**, compreende a Experiência **profissional** na área da agricultura, comprovada através da cópia de contratos, declarações com assinatura e com firma reconhecida ou autenticada em cartório ou carteira de trabalho, contendo expressamente o período laboral.
- b) A **Entrevista (Ent)**, será considerada a capacidade técnica, experiência em pesquisa agrícola, proatividade, liderança, motivação.
- c) Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à experiência, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.
- d) O candidato que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição terá sua nota revista pela Comissão de Avaliação, conforme os documentos apresentados.

7) Dos Resultados

- a) A classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicada conforme cronograma disponível no **Anexo II**, nos endereços eletrônicos www.fadema.org.br apresentando os candidatos e suas respectivas pontuações, por cargo, em ordem decrescente de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme **item 7** deste edital.
- b) A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo. É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônico da FADEMA, bem como, no e-mail declarado no ato da sua inscrição.

8) Dos Recursos

- a) O candidato poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do resultado do presente processo seletivo.
- b) O recurso será remetido à Diretoria Executiva da FADEMA por intermédio da Comissão do Processo Seletivo que o encaminhará com as devidas informações e documentos necessários à apreciação do mesmo.
- c) Facultar-se-á aos candidatos os prazos previstos no **Anexo II**, a contar da publicação dos resultados preliminares, para interposição de seu recurso, que será através do link <https://forms.gle/2WwbcmM8YnXtLdWY8>.
- d) Os recursos serão recebidos **sem efeito suspensivo**, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Executiva da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.
- e) Recebido o recurso, cabe à Diretoria Executiva da FADEMA o prazo previsto no **Anexo II** para proferir a decisão final, para ratificar ou alterar o resultado apresentado.
- f) Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.
- g) Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

9) Das Convocações

- a) Os candidatos aprovados no edital serão contactados e convocados EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL declarados no ato da inscrição, razão pela qual devem manter o e-mail e telefone atualizados, e devem acompanhar, ainda, os prazos do edital e suas respostas. Caso o convocado não retorne ao e-mail, será convocado o candidato subsequente, observando a ordem de classificação, não cabendo recurso com relação ao não atendimento da convocação pela comissão. Caso o candidato deseje alterar os seus contatos deve formalizar pedido ao e-mail fademajuridico@gmail.com com título ALTERAÇÃO DE CONTATOS PARA CONVOCAÇÃO - EDITAL XXX/202X.
- b) A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá durante a vigência do edital.
- c) Após receber a convocação, o candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para manifestar interesse na vaga e responder ao e-mail de convocação. Caso não envie a documentação no prazo solicitado ou não responda ao e-mail, o candidato será considerado desistente e haverá convocação do próximo classificado.
- d) É responsabilidade do candidato atentar-se com sua caixa de e-mail, tal como o direcionamento da convocação à caixa de Spam ou Lixeira.
- e) Em caso de vagas novas ou ociosas, os candidatos excedentes serão convocados pelo mesmo e-mail ou telefone inseridos no ato da inscrição.

10) Das Disposições Gerais

- a) O processo seletivo será ao final homologado pela Diretoria Executiva da FADEMA.
- b) Os aprovados nas vagas terão expectativa de contratação para atuarem no projeto e iniciarão suas atividades após a conferência documental, ficando assim condicionado o direito da FADEMA em desclassificar o candidato por fato superveniente desconhecido, caso o candidato (a) não atenda aos requisitos legais para a assinatura dos respectivos contratos nos termos da legislação aplicável.
 - i. **Fica expressamente condicionado que os candidatos aprovados e convocados deverão passar por exame de inspeção em medicina do trabalho e somente assumirão a vaga se considerados aptos para o exercício das atividades inerentes à vaga que concorreu. Caso o atestado médico apresentado demonstre sua inaptidão, será candidato eliminado do processo de seleção.**
- c) Ao final do processo seletivo o(s) candidato(s) classificados serão convocados a assinar o instrumento de contrato nas datas aprazadas neste edital, ato que configurará aceitação da vaga disponível.
- d) Poderá, também, ser desligado o candidato que não apresentar desempenho satisfatório durante a realização dos trabalhos, o que será regularmente previsto no contrato a ser formalizado entre as partes.
- e) É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.
- f) Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.
- g) A participação neste processo seletivo não assegura ao candidato o direito a ocupar a vaga para a qual foi aprovado, mas apenas a expectativa de ser chamado, se qualificado e a depender da formação de turmas pelos demandantes.
- h) O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponível nos quadros de avisos e no site da FADEMA (www.fadema.org.br).
- i) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

Machado, data da assinatura eletrônica.

Ass. Portaria 04/2024 (Davi Damásio de Souza)
Diretoria Executiva da Fadema



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO I DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 161/2025

Função: Consultor Agrícola externo

Número de vagas: 01

Descrição sumária das atribuições:

- a) Aplicação dos tratamentos e avaliação nos experimentos;
- b) Avaliação dos experimentos;
- c) Avaliações de crescimento, clorofila, fertilidade do solo, nutrição mineral de plantas, doenças, produtividade e rendimento de colheita, classificação de frutos/grãos por peneiras, análise de maturação dos frutos/grãos e demais análises biométricas e laboratoriais;
- d) Recomendação de corretivos, fertilizantes e defensivos;
- e) Regulagem de pulverizadores para aplicação de defensivos;
- f) Regulagem de máquinas para aplicação de corretivos e fertilizantes;
- g) Manutenção de tratores, implementos agrícolas e costais;
- h) Levantamento de preços e compra de insumos, máquinas e intermediação para serviços necessários ao CVT;
- i) Organização dos bolsistas e funcionários para realização da colheita dos experimentos;
- j) Avaliação de maturação em campo e pós-colheita;
- k) Preparo das amostras de café para análise de qualidade de bebida;
- l) Acompanhamento dos representantes de empresas nas visitas ao CVT na ausência da Engenheira Agrônoma responsável;
- m) Participação em reunião com as empresas para prospecção ou apresentação de relatórios na ausência da Engenheira Agrônoma responsável;
- n) Redação de propostas, projeto e contrato com empresas parceiras na ausência da Engenheira Agrônoma responsável;
- o) Organização de dias de campos ou visitas técnicas no CVT;
- p) Intermediação junto ao campus ou coordenação do CVT de solicitações de manutenção e outras demandas do CVT;
- q) Planejamento e organização das atividades conforme os projetos e demandas acordadas com a coordenação do CVT e a Engenheira Agrônoma responsável;
- r) Auxílio e orientação das atividades dos bolsistas e alunos no CVT na ausência da Engenheira Agrônoma responsável;
- s) Análise estatística de dados, elaboração de tabelas e gráficos de resultados e redação do relatório técnico;

Da remuneração:

O candidato aprovado e aptos após a realização de todos os procedimentos legais, de acordo com o previsto no projeto receberá os seguintes valores conforme tabela abaixo:

TABELA-3

Função	Carga Horária semanal	Período de Contratação	Modalidade	Valor bruto*	Auxílio alimentaçã o	Seguro acidente trabalho	Seguro de vida	EPI	Uniforme	Auxílio moradia
				R\$/mês						
Consultor Agrícola externo	40 h	37 meses	CLT	R\$4.936,00	R\$220,00	R\$34,06	R\$10,19	R\$13,00	R\$37,42	R\$1.000,00

*O candidato deve estar ciente de que o pagamento será efetuado incidindo obrigações tributárias e Contributivas.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO II DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 161/2025

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Publicação do Edital	16/10/2025	Site da FADEMA
Período de impugnação ao edital	16/10/2025 a 18/10/2025	Online pelo Link: https://forms.gle/WZ4AQEypFRoJ7CF58
Período de inscrições para o Processo Seletivo	16/10/2025 a 28/10/2025	Online pelo Link: https://forms.gle/dyC8xr69kjXr3KvX7
Resultado preliminar 1ª fase	30/10/2025	Site da FADEMA
Prazo de Recurso contra o resultado preliminar da 1ª fase	30/10/2025 a 02/11/2025	Online pelo Link: https://forms.gle/2WwbcmM8YnXtLdWY8
Resultado final da 1ª fase e convocação para 2ª fase	03/11/2025	Site da FADEMA
Entrevista	05/11/2025	Site da FADEMA
Divulgação do resultado preliminar	06/11/2025	Site da FADEMA
Prazo de Recurso contra o resultado preliminar	06/11/2025 a 09/11/2025	Online pelo Link: https://forms.gle/2WwbcmM8YnXtLdWY8
Resultado Final	10/11/2025	Site da FADEMA
Realização de exames médicos admissionais	a definir	Convocação via e-mail cadastrado no ato da inscrição
Assinatura de contrato	a definir	via e-mail cadastrado no ato da inscrição
Início das atividades (previsão)	a definir	